

Governador

ELMANO DE FREITAS DA COSTA

Vice-Governadora

JADE AFONSO ROMERO

Casa Civil

FRANCISCO DAS CHAGAS CIPRIANO VIEIRA

Procuradoria Geral do Estado

RAFAEL MACHADO MORAES

Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado

ALOISIO BARBOSA DE CARVALHO NETO

Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização

LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO

Secretaria da Articulação Política

JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA

Secretaria das Cidades

JOSÉ JÁCOME CARNEIRO ALBUQUERQUE

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior

SANDRA MARIA NUNES MONTEIRO

Secretaria da Cultura

LUISA CELA DE ARRUDA COELHO

Secretaria do Desenvolvimento Agrário

MOISÉS BRAZ RICARDO

Secretaria do Desenvolvimento Econômico

DOMINGOS GOMES DE AGUIAR FILHO

Secretaria da Diversidade

MITCHELLE BENEVIDES MEIRA

Secretaria dos Direitos Humanos

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO

Secretaria da Educação

ELIANA NUNES ESTRELA

Secretaria do Esporte

ROGÉRIO NOGUEIRA PINHEIRO

Secretaria da Fazenda

FABRIZIO GOMES SANTOS

Secretaria da Infraestrutura

HÉLIO WINSTON BARRETO LEITÃO

Secretaria da Igualdade Racial

MARIA ZELMA DE ARAÚJO MADEIRA

Secretaria da Juventude

ADELITTA MONTEIRO NUNES

Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima

VILMA MARIA FREIRE DOS ANJOS

Secretaria das Mulheres

LIA FERREIRA GOMES

Secretaria da Pesca e Aquicultura

ORIEL GUIMARÃES NUNES FILHO

Secretaria da Proteção Animal

ERICH DOUGLAS MOREIRA CHAVES

Secretaria do Planejamento e Gestão

ALEXANDRE SOBREIRA CIALDINI

Secretaria dos Povos Indígenas

JULIANA ALVES

Secretaria da Proteção Social

JADE AFONSO ROMERO

Secretaria dos Recursos Hídricos

FERNANDO MATOS SANTANA

Secretaria das Relações Internacionais

ROSEANE OLIVEIRA DE MEDEIROS

Secretaria da Saúde

TÂNIA MARA SILVA COELHO

Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social

ANTÔNIO ROBERTO CESÁRIO DE SÁ

Secretaria do Trabalho

VLADYSON DA SILVA VIANA

Secretaria do Turismo

EDUARDO HENRIQUE MAIA BISMARCKControladoria Geral de Disciplina dos Órgãos
de Segurança Pública e Sistema Penitenciário**RODRIGO BONA CARNEIRO**

do espaço urbano, contribuindo para a saúde pública, a segurança, a redução de áreas isoladas e a melhoria da resposta dos serviços de emergência; DECRETA:

Art.1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área e os imóveis com suas benfeitorias, acessões e outros acessórios, correspondentes à área total de 625,00 m², situado no Município de Fortaleza, conforme previsto nos Anexos I e II deste Decreto.

Parágrafo único. A desapropriação referida no caput deste artigo destinar-se-á à integração da Rua Rubens Monte com a Rua São Benedito (gerando um novo acesso à estação de metrô Manoel Sátiro) e a ligação do coletor predial do Detran/CE – Sede Maraponga (esgoto) na rede de saneamento básico de Fortaleza, no Município de Fortaleza.

Art.2º Caberá à Procuradoria-Geral do Estado, por meio da Comissão Central de Desapropriações e Perícias da Procuradoria do Patrimônio e do Meio Ambiente, proceder, por via administrativa ou judicial, à desapropriação prevista neste Decreto, nos termos da Lei Complementar n.º 58, de 31 de março de 2006.

Art.3º As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta dos recursos próprios do Detran.

Art.4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 05 de fevereiro de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁANEXO I A QUE SE REFERE O DECRETO Nº37.124, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026
MEMORIAL DESCRITIVO

A descrição perimétrica tem início no ponto P01 (N 9580162,608 / E 547406,547), localizado na Rua Rubens Monte, seguindo no sentido sul em direção ao ponto P02, confrontando-se com a referida rua, com distância de 6,17 metros. Do ponto P02 (N 9580156,729 / E 547404,656), o perímetro prossegue no sentido leste até o ponto P03, mantendo o confinante com a Rua Rubens Monte, com extensão de 11,95 metros. Em seguida, partese do ponto P03 (N 9580152,030 / E 547415,647) no sentido sul até o ponto P04, confrontando com lote não identificado, com distância de 9,24 metros. Do ponto P04 (N 9580143,537 / E 547412,016), o limite segue no sentido oeste em direção ao ponto P05, confrontando com o terreno do DETRAN/CE, com distância de 66,93 metros. A partir do ponto P05 (N 9580168,740 / E 547350,011), o perímetro segue no sentido nordeste até o ponto P06, confrontando com o Lote 65, em um trecho de 8,89 metros. Do ponto P06 (N 9580176,150 / E 547354,930), segue-se no sentido leste até o ponto P07, confrontando com o Lote 86, com extensão de 42,57 m. Por fim, parte-se do ponto P07 (N 9580160,236 / E 547394,415) no sentido nordeste, retornando ao ponto inicial P01, atravessando o Lote 86, com distância de 12,33 metros. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM tendo como o Datum o SIRGAS 2000.

A Poligonal da Área de Interesse Público é composta pelas áreas dos terrenos L86, L76-A e L76-B, totalizando uma área de 625,00 m². A faixa da via a ser implantada possui 11,8 metros de largura, iniciando-se em parte do Lote 86, atravessando as propriedades L76-A e L76-B, e prosseguindo pelo terreno pertencente ao DETRAN/CE

